



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.602/2021

De 06 de Dezembro de 2021


**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

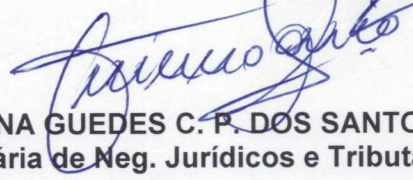
**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 3.552, de 12 de julho de 2021, que trata da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, na forma dos anexos que acompanham esta lei.


**Art. 2º** - Ficam inclusos, alterados e atualizados, na forma específica dos Anexos integrantes desta lei, os Programas, Ações e os Demonstrativos de Metas e Riscos Fiscais da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pilar do Sul para o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

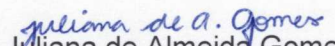
Pilar do Sul, 06 de dezembro de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I